****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 155, Ano 62 Quarta-feira.**

**16 de Agosto de 2017**

**Secretarias, pág. 09**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-150**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.013.191-1 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

RETI-RATIFICO O DESPACHO PUBLICADO NO DOC. DE

24.06.17, AS FLS.05 PARA FAZER CONSTAR QUE O MOTIVO DO

CANCELAMENTO DA MATRICULA 016.512-01-4 E PELO FATO

DA INTERESSADA NAO ESTAR COMPARECENDO AS FEIRAS

CONSTANTES NA MATRICULA E NAO POR FALTA DE REVALIDACAO,

CONFORME FLS. 01

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2017-0.083.452-1**

Dmalot Hortifrutis LTDA – ME – Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Decreto n.º 46.398/2005 e pelo Decreto n.º 56.399/2015, Considerando os elementos e demais informações constantes do presente, especialmente a celebração de parcelamento dos débitos que deram ensejo ao despacho de revogação do Termo de Permissão de Uso da empresa

“Dmalot Hortifrutis LTDA - ME”, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.003.709/0001-83, Permissionária do Boxe n.º 27/31, da Rua “J”, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, RESOLVE: 1. Suspender a eficácia do cumprimento do item 1.2 do despacho de revogação do TPU, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 11/07/2017, pág. 5. 2. A seguir, o processo deverá ser mantido em custódia na Supervisão de Mercados e

Sacolões, desta Coordenadoria, para acompanhar a efetivação

do acordo, nos termos da Certidão fornecida pela Associação

dos Comerciantes da Central de Abastecimento do Pátio do Pari

e Região – ACCAPP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2017-0.085.019-5**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária: **M A**

**FLINCO BERMUDES AVICULTURA E FLORICULTURA-ME**. –

Objeto: Utilização de excesso de área. CLÁUSULA PRIMEIRA DO

OBJETO – 1. Autorização para utilização da área de 10,00m²,

pela empresa “M A Flinco Bermudes Avicultura e Floricultura -

ME”, Permissionária do Boxe n.º 29/32, do Mercado Municipal

Senador Antônio Emydio de Barros - Penha. CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA – 2. A Permissionária

deverá respeitar as normas contidas nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º

e 6º, do art. 7º, do Decreto n.º 41.425/2001, a seguir descritas:

2.1. Essa exposição só será permitida quando nos corredores

for respeitado o limite mínimo de 2 (dois) metros de largura,

liberados para a circulação dos frequentadores. 2.2. Os espaços

destinados à exposição das mercadorias não poderão exceder

o limite máximo de 50 (cinquenta) centímetros à frente dos

boxes e bancas e, quando estes se localizarem nas esquinas, somente

um dos lados poderá ser utilizado. 2.3. Para a exposição

das mercadorias devem ser utilizados equipamentos adequados,

respeitando-se as normas higiênico-sanitárias vigentes e

evitando-se as improvisações. 2.4. Os espaços utilizados para

a exposição das mercadorias devem ser mantidos em perfeitas

condições de higiene. 2.5. Ao término de cada expediente, todas

as mercadorias expostas fora dos limites dos boxes e bancas

devem ser recolhidas ao seu interior. 2.6. Desobedecidas as

normas descritas nos parágrafos anteriores, ou a critério da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, a autorização

poderá cessar. CLÁUSULA TERCEIRA DA ÁREA – 3. O preço

devido pela ocupação de área será anual, calculado de acordo

com o estabelecido em decreto do Executivo, que será atualizado

anualmente, com o acréscimo ofertado na proposta apresentada

no processo licitatório e cobrado em até 10 (dez) parcelas

mensais. 3.1. A área ora autorizada de 10,00m² não integrará a

Permissão de Uso expedida em favor da Permissionária.

**Servidores, pág. 27**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**AUXÍLIO DOENÇA**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**DEFIRO** o pedido de Auxílio Doença da servidora abaixo

relacionada, com base no disposto no artigo nº 126 da Lei

8989/79.

****

**Servidores, pág. 28**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

**Relação de Servidores Convocados para Junta Médica**

**de Aposentadoria por Invalidez**

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

****

**Servidores, pág. 29**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 240/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso TREINAMENTO EM**

**GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

**Data: TURMA 01 - 17/08/2017 das 08h as 12h**

**Data: TURMA 02 - 18/08/2017 das 08h as 12h**

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo - EMASP

RUA BOA VISTA, 280 - 3º ANDAR - CENTRO

**CARGA HORÁRIA**: 04 h/presenciais

****

****

**Editais, pág. 37**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa a falta de pagamento referente ao**

**consumo de água, esgoto, energia elétrica, serviços de**

**vigilância e limpeza e qualquer outra obrigação legal por**

**mais de 60 (sessenta)**. Assim, ficam referidas empresas **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze)

dias corridos, a contar da data de publicação da presente no

D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal de Santo Amaro**

Bognar e Faria Ltda - ME, Box 09

Maretur OP de Viagens Ass em Turismo Ltda, Box 27

**Licitações, pág. 48**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000050-6**

I – No exercício da competência que me foi conferida

por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Supervisão Geral de

Administração e Finanças, Supervisão Geral de Qualificação,

da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira, do parecer da Assessoria Jurídica,

o qual acolho e, com fundamento no Decreto Municipal nº

44.279/2003, art. 2º, V, da Lei nº 13.689/2003 e art. 4º, § 1º,III,

da Lei Nº 13.841/2004, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato

de prestação de serviços de “Seguro de vida em Grupo ou

Coletivo”, para beneficiários dos Programas Bolsa Trabalho e

Operação Trabalho, com a empresa **Gente Seguradora S/A**,

devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sendo

o valor mensal de R$5.200,00( cinco mil e duzentos reais) e

valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos

reais) equivalente ao período de 12 (doze) meses a contar de

17/08/2017. II – Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de

Empenho nos termos no Decreto Municipal nº 57.578/2017, que

onerará as dotações orçamentárias: 30.10.11.333.3.019.8.088

.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.366.3.019.8.083.3.3.90.39.00.00

, deste exercício financeiro, e em atenção ao princípio da anuidade,

deverá o restante das despesas onerar dotação própria do

exercício vindouro, observando, no que couber as disposições

das Leis Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇA**

**6064.2017/0000359-9**

I – No exercício da competência atribuída pela Portaria

nº 053/2017/SMTE, com fundamento na Lei Municipal nº

13.278/02, nos Decretos Municipal nº 44.279/03, nº 46.662/05

e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e à vista das

informações e documentos contidos no presente, especialmente

as manifestações da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão

de Administração e da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira, bem como da pesquisa mercadológica e do parecer

exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos

acolho, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório,

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/SMTE/2017, tipo

Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada

na produção de blocos de Formulários de Formalização

de Microempreendedor Individual - MEI, na forma do termo de

referência, ANEXO I, parte integrante do edital, que obrigatoriamente

deverá ser observado pelos interessados. II – APROVO,

assim, a última minuta de edital acostada neste processo

eletrônico, observando que a despesa onerará a dotação orçamentária:

30.10.11.334.3019.8.090.3390.39.00.00 do presente

exercício financeiro. III – Designo o servidor José Eudes Alves da

Silva para atuar como pregoeiro.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município

de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/SMTE/2017, Oferta de Compra nº

801007801002017OC00023 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº 6064.2017/0000359-9 - Pregão

Eletrônico nº 005/SMTE/2017.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresas, Pequenas

Empresas e Cooperativas equiparadas, na forma do disposto no

art. 1º § 2º e art. 7º, ambos do Decreto Municipal 56.475/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção

de blocos de Formulários de Formalização de Microempreendedor

Individual - MEI, conforme especificações constantes

no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência, que

obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

Início da Sessão: 30/08/2017 às 10:00 horas.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 57.548/2016, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº :18/FundaçãoPaulistana/2017

Processo nº :8110.2017/0000179-5

OBJETO: Aquisição de materiais que saúde bucal para as

aulas práticas , conforme especificações constantes do Anexo

I Edital

Às 10:30:25 horas do dia 15 de Agosto de 2017, reuniram-

-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e

respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Giulia Manccini

Pinheiro, Luciana Kulik Camargo, Luiz Guilherme Bender e

Vanda Kiragossian, para realizar os procedimentos relativos ao

Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC:

801085801002017OC00018. Inicialmente o Pregoeiro abriu

a sessão pública em atendimento às disposições contidas no

edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de

lances.

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: CIMENTO ENDODONTICO, COM HIDROCORTISONA,

NAO REABSORVIVEL, PO EM FRASCO DE 14G, COMPOSICAO

BASICA : OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE HIDROCORTISONA,

TIMOL IODADO, ESTEARATO DE MAGNESIO, SULFATO

DE BARIO, EMBALAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM

CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,

PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA

ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA

DE ENTREGA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor:

CNPJ Vencedor:

Vencedor:

Propostas Entregues: 0

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 0

Propostas Classificadas: 0

Resultado do Item: Deserto

Justificativa: Item Deserto.

ITEM 2

Numero do Item: 2

Descrição: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO USO ODONTOLOGICO,

REFORCADO TIPO II, APRESENTACAO REFIL DO

LIQUIDO PARA IRM DENTSPLY, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE

---, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE

15 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL

99,5% E AC.ACETICO 0,5%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE

EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,

PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA

ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA

DE ENTREGA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor:

CNPJ Vencedor:

Vencedor:

Propostas Entregues: 0

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 0

Propostas Classificadas: 0

Resultado do Item: Deserto

Justificativa: Item Deserto.

ITEM 3

Numero do Item: 3

Descrição: FIO DENTAL, ENCERADO, ROLO COM APROX. 50

M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.

FABRICACAO E VALIDADE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor:

CNPJ Vencedor:

Vencedor:

Propostas Entregues: 0

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 0

Propostas Classificadas: 0

Resultado do Item: Deserto

Justificativa: Item Deserto.

Encerramento realizado por Bruno Ruiz Segantini

Considerações finais: Licitação deserta Data - 15/08/2017

às 10:31:42

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço https://

www2.bec.sp.gov.br – OC: 801085801002017OC00018.

**2017-0.0.127.337-0**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento tendo em vista a obtenção de

parceria com Organização da Sociedade Civil, através de termo

de fomento, para implementação de projeto educacional para

realização de cursos de qualificação profissional.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas

por lei e demais elementos do presente, em especial o Parecer

Técnico exarado pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa

e Cultura às fls. 28 à 30 e parecer jurídico acerca do tema às

fls. 61 à 64. APROVO, com fulcro na Lei Federal 13.019 de 31

de julho de 2014, regulamentada municipalmente pelo Decreto

57.575, de 29 de dezembro de 2016, a minuta de Edital encartada

aos autos às fls. 35 à 59 dos autos e AUTORIZO a abertura

de chamamento público tendo em vista a obtenção de parceria

com Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento,

para realização de projeto educacional para realização

de cursos de qualificação profissional